



## DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ

ANO XII-EDIÇÃO N.º 01, criado pela Lei Municipal n.º 178/93, de 10.08.1993- Serra da Raiz(PB), 19 de fevereiro de 2019

### EDITAL 001/2019

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO PARA PROFESSORES E COORDENADORES DAS NOVAS TURMAS DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 48/13 E A 05/2017 DO FNDE.

A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal da Administração, e à vista do Convênio entre o Ministério da Educação e o Município de Serra da Raiz.- PB, tornam público o Processo Seletivo para a seleção de Professores e Coordenadores para as Novas turmas de EJA do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos-PEJA, de acordo com a Resolução FNDE nº. 48/2013 e 05/17.

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de seleção de Professores e Coordenadores de turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem Coordenadores para as Novas turmas de EJA do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, de acordo com a Resolução FNDE nº. 48/2013 e 05/2017, etapa 2019.

1.1.1 - Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado 10 (dez) meses.

1.1.2 – O selecionado neste processo Seletivo simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativo da comunidade, conforme a necessidade local.

1.1.3 – As aulas serão de segunda a sexta-feira, com quatro horas de duração;

1.1.4 – Haverá formação obrigatória, sendo: 40 horas iniciais e quinzenalmente, em dia a ser combinado, com 04 horas de duração.

1.1.5- As turmas serão formadas por alunos oriundos do Programa Brasil Alfabetizado e alunos que ainda não tenham estudado no Ensino Fundamental.

### II. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

2.1 Para concorrer às vagas de **PROFESSOR DE TURMA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ter, no mínimo, formação no Magistério em nível médio completo;
- d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função Professor de Turmas do PEJA, atestado na ficha de inscrição;

2.2 Para concorrer à vaga de **COORDENADOR DE TURMA do PEJA** o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído;
- d) Não ter vínculo com o setor público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal);
- e) Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas do PEJA, atestado na ficha de inscrição;
- g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de acordo com as diretrizes do programa;
- h) Ser capaz de acessar o Sistema, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos estudantes, inclusive registrando os resultados.

### **III. DO PAGAMENTO:**

3.1 - Os candidatos, aprovados e convocados pela Secretaria Municipal da Educação, receberão uma bolsa/salário mensal;

I – bolsa/salário Professor: R\$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais;

II - bolsa/salário Coordenador: R\$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais;

Obs: Os salários para os professores e coordenadores serão pagos com os recursos oriundos do convênio com o FNDE, no caso de atraso do mesmo poderão ser pagos com os 60% do FUNDEB;

### **IV. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **20/02/2019 a 22/02/2019** na Secretaria de Educação, situada a Rua Major Costa S/N, nº , no horário 08h até 12h.

4.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, apenas, a função de Professor ou Coordenador de Turmas.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Professor ou Coordenador de Turmas);
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Currículo, devidamente preenchido e comprovado.
- e) Justificativa das intenções à função, escrita na folha oficial, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária exigida;
- g) Os candidatos à Professores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alunos, devidamente preenchidos, com o mínimo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 15 (Quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Rural.
- h) Indicação do local de funcionamento da turma, especificando o endereço na ficha de inscrição, em consonância com critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº. 48/2013 e a 05/17.
- i) Não poderá se inscrever no processo seletivo quem já tiver outro vínculo empregatício.

4.4 - Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria Municipal da Educação ou pelo telefone (083) 991506886.

## **V. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 - Os candidatos serão classificados em três listagens, sendo uma destinada aos professores que atuarão na zona urbana, uma na educação do campo e outra para função de coordenador.

5.2 - A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por Profissionais da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Para a Seleção constará de três momentos: análise da justificativa, análise do currículo e prova escrita. A prova escrita será realizada no dia 25/02/2019. na Escola Municipal Joao Nepomuceno de Oliveira, das 08 as 10:30.

## **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA**

Critérios	Pontuação	Item a serem pontuados
<b>Justificativa:</b> Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 2,0	Será avaliado neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação

		profissional e capacidade de expressão escrita.
--	--	---

## **TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
Magistério em Nível Médio	0,3	0,3
Graduando em Pedagogia e/ ou outras licenciaturas	0,7	0,7
Especialização	1,0	1,0
Tempo de docência em programas alternativos na área de Jovens e Adultos (a cada oito meses)	1,0	1,0
<b>Total</b>	<b>3.0</b>	<b>3.0</b>

5.4 – A avaliação justificativa valerá 2,0 (dois) pontos, do currículo valerá no máximo 3,0 (três) pontos, e a prova escrita 5,0 (cinco) pontos, totalizando em 10,00 (dez) pontos.

5.5 – A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da justificativa e da prova escrita considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

## **VI. DO CHAMAMENTO E ATRIBUIÇÃO**

6.1 – As vagas para o presente Processo Seletivo são as constantes no Anexo 01 e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2, desse edital.

6.2- De acordo com o número de vagas serão disponibilizados 5% das vagas para pessoas portadoras de necessidade especial, compatível com o exercício da função de opção do candidato, em consonância com o Art.37, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2 - Para a atribuição prevalecerá a nota obtida pelo candidato e a aplicação dos critérios de desempate, gerando nova classificação entre os convocados, que servirá de ordem para a escolha das salas.

## **VII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 - Dos critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no currículo;
- b) O candidato que tiver a maior idade;

## **VIII. DOS RESULTADOS**

8.1 – Os resultados serão divulgados até o dia **27 de Fevereiro de 2019** na Secretaria Municipal de Educação.

## **IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo até 48h a partir dos resultados, na Prefeitura Municipal de Serra da Raiz-PB, CEP: 58260000, no horário das 08h: 00min às 11h; 00min.

8.2 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.

8.3 Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e na Secretaria Municipal de Educação, em até dois dias úteis.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura, no endereço <http://www.serradaraiz.pb.gov>

8.5 As atividades desenvolvidas pelos Professores, no âmbito do Programa não gerando vínculo de natureza empregatícia.

8.6 A realização da inscrição implica conhecimento e aceitação do previsto no edital.

8.7 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas a classificação ou pontuação dos candidatos, sendo que os resultados serão publicados de acordo com a ordem de classificação no diário oficial do Município de Serra da Raiz.-PB.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Serra da Raiz- PB, 18 de fevereiro de 2019.

**ARNALDO BATISTA DA SILVA**

Professor Responsável pela Secretária Municipal da Educação

**MOISES IRINEU DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ-PB  
CNPJ 08.789.737/0001-47  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>PROFESSOR</b>	
<b>ZONA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>Urbana</b>	<b>05</b>
<b>Rural</b>	<b>04</b>

<b>COORDENADOR</b>	
<b>ZONA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>Urbana</b>	<b>01</b>
<b>Rural</b>	<b>00</b>

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição		
Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2019		
Nome do cargo:		
Nome do candidato:		
Naturalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Documento: <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CTPS <input type="checkbox"/> Certif. Reservista <input type="checkbox"/> carteira ident. profissional	Número do documento:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones: DDD (    )	
E-mail:		
Candidato (a) portador (a) de deficiência?  <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Apresentou atestado?  <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência.		

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me às condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Serra da Raiz- PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS – Edital PSS nº 001/2019**

FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO RG:	
CARGO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:	

<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>

---

Assinatura do candidato